

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 547, de 26 de março de 2019.

Homologa a Deliberação nº 17, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 22 de outubro de 2018, que aprova os valores relativos ao registro de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições de educação superior não-universitárias, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 17, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 22 de outubro de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.766, de 23 de outubro de 2018, p. 107 e 108, que aprova os valores relativos ao registro de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições de educação superior não-universitárias, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 26 de março de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 9.876
Data 4/4/2019
Página(s) 9